

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.741 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.082 de 15/06/2026:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 424.440,20 (Quatrocentos vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0016.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	361	49.030,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>49.030,00</b>
09	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.253.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.410,20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.410,20</b>
12	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
17.512.0033.2.074.000	Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP		
4.4.72.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	555	370.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>370.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>424.440,20</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 424.440,20 (Quatrocentos vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## Anulação de Dotações Orçamentárias

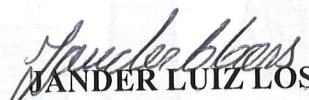
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (533)	555	49.164,52
<b>TOTAL</b>			<b>49.164,52</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	5.410,20
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	361	49.030,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	555	320.835,48
<b>TOTAL</b>		<b>375.275,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>424.440,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de junho de 2026.

  
JANDER LUIZ LOSS  
PREFEITO DE MARMELEIRO